**Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de licenciamento de interface de programação de aplicativos (API) da Plataforma Google Maps**

***TODOS OS DIREITOS RESERVADOS***

*Todas as informações contidas neste documento são consideradas privilegiadas e pertencentes à*

*PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo.*

*Este material inclui descrições de metodologias, práticas e conceitos obtidos através de pesquisas, experiências e esforços de desenvolvimento. Portanto, sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e condução das atividades desse projeto. Sendo assim, nenhuma parte desse documento poderá ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia da PRODAM****.***

1. **OBJETO**

Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de interface de programação de aplicativos (API) da Plataforma Google Maps, com acesso a base de imagens de alta resolução e arruamentos com cobertura global, vista da rua, serviços de geolocalização de endereços, geocodificação, roteamento, matriz de distância e de elevação, localização de pontos de interesse e funcionalidade para complementação automática de endereços e/ou pontos de interesse, tanto para ambiente web quanto para aplicações móveis (APPs), através de linguagem para plataforma Android e iOS. Serviços técnicos especializados incluindo chave de uso, garantia, manutenção, suporte técnico, treinamento e consultoria, durante o período de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo, divididos em produtos e serviços:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Funcionalidade / Serviço** | **Descrição** |
| 1 | Maps - Mobile Native Static Maps | Exibe mapas estáticos. Defina um estilo para eles com marcadores, linhas, cores, polígonos e imagens. |
| 2 | Maps - Mobile Native Dynamic Maps | Exibe mapas interativos. Aplique zoom, faça o gesto de pinça, gire e incline os mapas para explorar com mais detalhes e defina um estilo. |
| 3 | Maps - Embed | Incorpora um mapa interativo ou o panorama do Street View em seu site com uma solicitação HTTP simples.  |
| 4 | Maps - Embed Advanced | Incorpora um mapa interativo ou o panorama do Street View em seu site com uma solicitação HTTP, usando Directions, Street View ou Pesquisa.  |
| 5 | Maps - Static Maps | Exibe mapas estáticos. Defina um estilo para eles com marcadores, linhas, cores, polígonos e imagens. |
| 6 | Maps - Dynamic Maps | Exibe mapas interativos. Aplique zoom, faça o gesto de pinça, gire e incline os mapas para explorar com mais detalhes e defina um estilo. |
| 7 | Maps - Static Street View | Exibe uma imagem estática do Street View, uma imagem panorâmica de 360 graus ou uma imagem em miniatura. |
| 8 | Maps - Dynamic Street View | Exibe uma imagem interativa do Street View, uma imagem panorâmica de 360 graus ou uma imagem em miniatura. |
| 9 | Routes - Directions | Fornece rotas para carro, transporte público, bicicleta, a pé e cria rotas com até 10 pontos de referência. |
| 10 | Routes - Directions Advanced | Fornece rotas multimodais, cria rotas com até 25 pontos de referência e acesso ao tráfego em tempo real. |
| 11 | Routes - Distance Matrix | Fornece tempos de deslocamento e distância para um ou mais locais. |
| 12 | Routes - Distance Matrix Advanced | Fornece tempos de deslocamento e distância para um ou mais locais, usando informações de trânsito em tempo real. |
| 13 | Routes - Roads - Route Traveled | Cria itinerários determinando a rota percorrida, coletando até 100 pontos de GPS ao longo de uma rota. |
| 14 | Routes - Roads - Nearest Road | Determina as estradas mais próximas usando até 100 coordenadas independentes. |
| 15 | Places - Autocomplete - Per Request | Preenche automaticamente as sugestões de lugares quando o usuário insere um endereço ou um nome de lugar. O faturamento é feito de acordo com os caracteres digitados. |
| 16 | Places - Autocomplete without Places Details - Per Session | Preenche automaticamente as sugestões de lugares quando o usuário insere um endereço ou um nome de lugar. Faturamento por sessão. Sem informações de detalhes. |
| 17 | Places - Autocomplete included with Places Details - Per Session | Preenche automaticamente as sugestões de lugares quando o usuário insere um endereço ou um nome de lugar. Faturamento por sessão. Com informações de detalhes. |
| 18 | Places - Query Autocomplete - Per Request | Permite que você adicione previsões de consultas geográficas dinâmicas ao seu aplicativo. Em vez de pesquisar por um local específico, um usuário pode digitar uma pesquisa categórica, como "pizza perto de Nova York" |
| 19 | Places - Places Details - Basic | Fornece nomes e endereços para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 20 | Places - Places Details - Basic + Contact | Fornece nomes e endereços para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse + Fornece nomes, endereços e informações de contato para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 21 | Places - Places Details - Basic + Atmosphere | Fornece nomes e endereços para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse + Fornece nomes, endereços, informações de contato e detalhes valiosos, como avaliações e ambiente, para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 22 | Places - Places Details - Basic + Contact + Atmosphere | Fornece nomes e endereços para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse + Fornece nomes, endereços, informações de contato e detalhes valiosos, como avaliações e ambiente, para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 23 | Places - Places Photo | Adiciona uma foto de alta qualidade a lugares e pontos de interesse com acesso a milhões de fotos. |
| 24 | Places - Find Place - Basic | Transforma um número de telefone, um endereço ou um nome em um local e fornece o nome e endereço dele. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 25 | Places - Find Place - Basic + Contact | Transforma um número de telefone, um endereço ou um nome em um local e fornece o nome e endereço dele + Fornece nomes, endereços e informações de contato para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 26 | Places - Find Place - Basic + Atmosphere | Transforma um número de telefone, um endereço ou um nome em um local e fornece o nome e endereço dele + Fornece nomes, endereços, informações de contato e detalhes valiosos, como avaliações e ambiente, para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 27 | Places - Find Place - Basic + Contact + Atmosphere | Transforma um número de telefone, um endereço ou um nome em um local e fornece o nome e endereço dele + Fornece nomes, endereços, informações de contato e detalhes valiosos, como avaliações e ambiente, para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 28 | Places - Nearby Search - Basic + Contact + Atmosphere | Retorna uma lista de lugares por perto com base na localização de um usuário + Fornece nomes, endereços, informações de contato e detalhes valiosos, como avaliações e ambiente, para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 29 | Places - Text Search - Basic + Contact + Atmosphere | Retorna uma lista de lugares por perto com base em uma string de pesquisa (por exemplo, "rodízio de sushi") + Fornece nomes, endereços, informações de contato e detalhes valiosos, como avaliações e ambiente, para mais de 100 milhões de lugares e pontos de interesse. |
| 30 | Places - Geocoding | Converte endereços em coordenadas geográficas e vice-versa. |
| 31 | Places - Geolocation | Retorna o lugar e o raio de precisão de um dispositivo usando o Wi-Fi ou torres de celular como base. |
| 32 | Places - Time Zone | Retorna um fuso horário de qualquer lugar, com base nas coordenadas geográficas e na data. |
| 33 | Places - Elevation | Informa dados de elevação de um local na Terra. |
| 34 | Serviço de Consultoria | Transferência de tecnologia à equipe da fábrica e sustentação dos sistemas, bem como processos de operação assistida. |
| 35 | Treinamento para Desenvolvedores com 32 horas | Treinamento no uso das APIs. |

Tabela 1 – Listagem e descrição dos serviços e licenciamentos para uso das APIs do Google Maps

1. **BASE INSTALADA**

Existem projetos em produção na Prefeitura do Município de São Paulo, tais como o Aplicativo do Carnaval de Rua, SP-Taxi, Busca Saúde, o Sistema de Controle de Entrada à Zona Máxima de Restrição à Fretados (ZMRF), o Sistema de Gerenciamento da Fiscalização (SGF), o Módulo de Compatibilização Infantil Georreferenciada do EOL e o Projeto “Tô Legal”, que já se utilizam de serviços de geocodificação, roteirização e/ou rastreamento, os quais estão baseados nas tecnologias de processamento geográfico em nuvem, através da tecnologia de desenvolvimento Google Maps APIs.

Sendo assim, a tecnologia a ser fornecida deverá ser aderente aos desenvolvimentos já realizados pela CONTRATANTE.

As licenças, o suporte técnico, os serviços de consultoria, os treinamentos e a garantia das licenças devem ser cobertos por um único fornecedor ou representante técnico.

1. **REQUISITOS FUNCIONAIS**
2. **Aspectos Gerais**
3. Prover acesso à base de imagens de alta resolução (imagens de satélite e/ou fotografias aéreas), com cobertura global;
4. Prover acesso à base de sistema viário com rodovias, estradas, avenidas e ruas, além de elementos de composição de mapa (áreas verdes, hidrografia, edificações);
5. Prover acesso à base de dados de endereços da fabricante a partir de requisições via *webservice*, para requisições de geocodificação, roteirização e geocodificação reversa, no mínimo;
6. Possuir suporte à plataforma(s) de desenvolvimento de aplicativos móveis, tanto para sistemas operacionais Android quanto iOs (SDKs);
7. Permitir que as requisições de mapas e solicitações aos serviços sejam feitas por conexão segura (SSL);
8. Possuir suporte à exibição de mapas em ambiente 2D e 3D;
9. Possuir funcionalidade para visualização de arquivos com os principais formatos GIS definidos pelo Open Geospatial Consortium, tais como os de formato *Shape File (shp)*, *Keyhole Markup Language (kml/kmz)* e *Geotiff*, no mínimo;
10. Disponibilizar à CONTRATANTE ferramenta para realizar a gestão do consumo dos produtos e/ou serviços da API disponibilizados para uso.
11. Disponibilizar à CONTRATANTE ferramenta para abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico(s);
12. Possuir capacidade de geração de mapas estáticos (figura, no mínimo em formato GIF, JPEG e PNG), extraída do mapa publicado para uso ilustrativo;
13. Permitir a integração de dados e sistemas instalados nos servidores da CONTRATANTE, por meio dos seguintes padrões: SOA, XML, OGC e webservices tendo integração com tecnologias Java e .NET e outras;
14. Prover meios ao desenvolvimento, por parte da CONTRATANTE, de aplicações geográficas (sites) para publicação de dados na internet e intranet, em quantidade ilimitada;
15. Permitir o armazenamento temporário de dados retornados pelos webservices e/ou interfaces de programação de aplicativos (Application Programming Interface) para uso nas demais aplicações da base instalada de programas da Prefeitura de São Paulo.
16. **A interface de administração e os painéis de monitoramento deverão ser disponibilizados para uso da CONTRATANTE e do(s) gestor(es) da ARP em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura de contrato de adesão.**
17. Disponibilizar interface de administração, que permita a gestão do consumo dos produtos e/ou serviços da API disponibilizados para uso nos sites implementados ou a serem implementados pela CONTRATANTE;
18. Disponibilizar painéis de monitoramento e de estatística de uso, por aplicação desenvolvida pelo CONTRATANTE;
19. Garantir ao(s) gestor(es) da ARP o acesso aos painéis de monitoramento e de estatística de uso de todas as aplicações e licenças de todos contratos firmados mediante a ARP.
20. **Acesso aos mapas, imagens de satélite, vista da rua, serviços de geocodificação, roteirização, matriz de distância e elevação a partir de API (Application Programming Interface) e/ou webservices**
21. Prover carregamentos de mapas para aplicações geográficas (sites) publicadas na internet e intranet;
22. Prover acesso à base de fotografias de ruas do Município de São Paulo (visualização da rua e fachadas de imóveis);
23. Possuir funcionalidade para auxílio no preenchimento de um campo de texto em página da web, quando da entrada de caracteres, devendo retornar previsões de locais ou endereços na forma de uma lista suspensa;
24. Possuir os seguintes serviços (*webservice*) abaixo relacionados, com saídas em XML ou JSON, no mínimo, para consulta e armazenamento das informações retornadas:
	* + 1. Geocodificação de endereços;
			2. Geocodificação de endereços reversa;
			3. Locais de pontos de interesse (POIs);
			4. Elevação do terreno;
			5. Roteirização por trajeto de carro, a pé e por meio de transporte público, no mínimo;
			6. Matriz de distâncias entre endereços;
25. Todos os serviços do tipo *webservices* devem possuir recursos para:
	1. Realização de filtros por retângulo envolvente que determina uma região geográfica (MBR[[1]](#footnote-1));
	2. Retornar o *status* da requisição;
	3. Retornar o grau de precisão dos valores retornados.
26. **LICENCIAMENTOS, SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS.**
27. O(s) aplicativo(s) e/ou licenciamento(s) deverão ser disponibilizados para uso da CONTRATANTE, com suas respectivas chaves de licenciamento e/ou produtos disponibilizados para uso, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura de contrato de adesão, através de documentação formal por escrito ou e-mail para o endereço fornecido pela CONTRATANTE, e para o endereço **arpgooglemaps@prodam.sp.gov.br**, obrigatoriamente na língua portuguesa. Além das informações do licenciamento, nesta documentação formal ou e-mail deverá constar a descrição do CONTRATANTE e/ou projetos que utilizarão a licença, bem como o nome completo, e‑mail e telefone para contato do responsável pela contratação.
28. Os licenciamentos, serviços e/ou produtos deverão ser precificados de acordo com a distribuição descrita em planilha constante do ANEXO I, e deverão ser válidos por 12 (doze) meses;
29. Não havendo anomalias ou irregularidades quanto ao funcionamento das chaves de licenciamento e/ou produtos disponibilizados, A CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite dos licenciamentos e/ou produtos por escrito ou em formato digital, a ser encaminhado para o e-mail da CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das chaves de licenciamento;
30. Constatado funcionamento irregular do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá:
	1. Se a(s) irregularidade(s) encontrada(s) disser(em) respeito ao não atendimento dos requisitos constantes desta especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, com a aplicação das ***penalidades cabíveis,*** conforme previsto neste Termo de Referência;
	2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
31. A aceitação dos produtos pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas características técnicas, desempenho e garantia dos mesmos.
32. Os aplicativos, serviços e funcionalidades deverão estar disponíveis, no mínimo, 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) do mês para uso nas aplicações (Acordo de Nível de Serviço – SLA).
33. **CONSULTORIA**
	1. A Consultoria tem como objetivo a transferência de tecnologia à equipe da fábrica e sustentação dos sistemas, bem como processos de operação assistida, devendo ocorrer nas dependências da CONTRATANTE, podendo ser multiplicada pelo número de profissionais a serem solicitados pela CONTRATANTE;
	2. Uma ordem de serviço de consultoria deverá ter no mínimo 40 (quarenta) e no máximo o valor total de horas contemplado no contrato de adesão.
	3. A consultoria deverá ser realizada em dias úteis (de segunda a sexta-feira, exceto feriados) e em horário comercial, compreendido entre 08h00 e 18h00, nas dependências do CONTRATANTE.
	4. O consultor da CONTRATADA atuará sempre em conjunto com analista de sistemas e/ou desenvolvedor da CONTRATANTE, através de uso de técnicas de programação em pares (*pair programming*) para transferência de tecnologia, não sendo autorizado o uso destas horas como fábrica de software terceirizada e/ou independente do processo de desenvolvimento de software corporativo da CONTRATANTE;

* 1. A CONTRATADA deverá iniciar a ordem de serviço em até 30 (trinta) dias corridos da emissão da mesma, apresentando no final relatório contendo os dias de atendimento, as horas utilizadas e a descrição sucinta da(s) atividade(s) de consultoria realizada(s), por escrito ou em formato digital, a ser encaminhado para o e-mail da CONTRATANTE.
	2. Em até 05 (cinco) dias úteis após o término de cada ordem de serviço, a CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite que comprove as horas consumidas e sua execução, por escrito ou em formato digital, a ser encaminhado para o e-mail da CONTRATADA.
1. **TREINAMENTOS**
	1. Os treinamentos serão fornecidos para grupos de até 06 (seis) colaboradores;
	2. Os treinamentos deverão ser ministrados no Município de São Paulo, podendo ocorrer nas dependências da CONTRATADA desde que acordado com a CONTRATANTE, no horário comercial compreendido entre 08h00 e 18h00, em sala de treinamento com ar condicionado, internet, sendo 01 (um) computador por aluno, com projetor e telão para projeção;
	3. A CONTRATADA deverá fornecer o programa de capacitação técnica à CONTRATANTE, para que seja validado o conteúdo do treinamento, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura de contrato de adesão
	4. Aprovado o programa de capacitação técnica, A CONTRATANTE emitirá ordem de serviço específica para execução de cada treinamento adquirido, devendo a CONTRATADA executá-lo em até 30 (trinta) dias corridos da data de emissão da mesma;
	5. Em até 05 (cinco) dias úteis após o término de cada treinamento, a CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite por escrito ou em formato digital a ser encaminhado para o e-mail da CONTRATADA, que comprove a sua execução,
	6. A CONTRATADA deverá fornecer certificado de participação no treinamento.
2. **MANUTENÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

Todos os aplicativos e serviços que serão disponibilizados deverão estar nas versões mais recentes existentes no mercado nacional, em língua portuguesa, ou, na inexistência desta, em língua inglesa.

* 1. **Manutenção:** a CONTRATADA deverá encaminhar documento que garanta à CONTRATANTE todas as correções, extensões e atualizações do(s) aplicativo(s) que compõem a interface de administração, publicação, programação e desenvolvimento de aplicações geográficas, pelo prazo de vigência do contrato de adesão;
	2. **Garantia**: Pronto envio de quaisquer alterações e/ou correções decorrentes de erros e/ou falhas que, porventura venham a ser detectados na versão licenciada, deverá se dar em 05 (cinco) dias úteis, a partir de solicitação da CONTRATANTE (telefone e/ou email), salvo justificativa enviada formalmente à CONTRATANTE;
		+ 1. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia, salvo aqueles que, comprovadamente, sejam decorrentes de uso indevido, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA;
			2. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE serão registradas em relatório por escrito ou formato digital (e-mail), a ser apresentado pela CONTRATADA mensalmente, para permitir o acompanhamento e controle da execução do contrato de adesão;
		1. A CONTRATADA apresentará um relatório de visita, contendo data e hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do defeito, as providências adotadas e demais informações pertinentes, o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato por parte da CONTRATANTE;
		2. Para execução dos serviços de manutenção corretiva, a CONTRATADA somente poderá tornar indisponível qualquer sistema instalado, com prévia autorização da CONTRATANTE;
		3. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos por ela desenvolvidos estão livres de qualquer rotina não autorizada pela CONTRATANTE, tais como: vírus, *drives* ou componentes que venham obter, danificar ou degradar dados, programas e máquinas;
		4. O prazo da garantia dos aplicativos desenvolvidos e/ou licenciamentos disponibilizados para uso serão contados a partir da emissão do Termo de Aceite dos licenciamentos e/ou produtos, e válidos por 03 (três) meses após seu encerramento.
		5. Em caso de alteração da política de fornecimento e licenciamento dos serviços, a CONTRATADA deverá garantir o fornecimento igual ou superior ao quantitativo contratado, sem ônus à CONTRATANTE.
	3. **Suporte Técnico:** Composto por orientações e respostas aos problemas e perguntas enviados nos chamado(s) abertos via e-mail pela CONTRATANTE.
		1. Em dias úteis (de segunda a sexta-feira, exceto feriados) e horário comercial, das 08h00 e 18h00, os chamados abertos deverão ser atendidos em até 4 (quatro) horas. Nos demais dias e horários, o tempo de resposta deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas.
			1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um endereço eletrônico (e número telefônico) para atendimento/recepção das solicitações de suporte técnico.
		2. A CONTRATADA deverá monitorar e controlar os chamados não solucionados enviados a outros níveis de suporte; posicionar a CONTRATANTE sobre um determinado chamado em andamento, prestar esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato para os chamados pendentes.
	4. **Obsolescência da Licença pelo Fornecedor:** Disponibilizar uma chave ou um conjunto de chaves de licenças que correspondam aos quantitativos do ANEXO I, caso o produto for descontinuado ou o formato de mensuração do consumo da licença for alterado pelo fornecedor.
		1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE que o produto será descontinuado ou substituído pelo fornecedor, e apresentar a licença ou conjunto de licenças que correspondam ao produto a ser substituído sem ônus adicional para CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data oficial de mudança da política de fornecimento e licenciamento dos produtos/serviços.
		2. A CONTRATANTE poderá recusar a licença ou conjunto de licenças substitutas, caso as mesmas não atendam suas necessidades e/ou não correspondam aos quantitativos originais constantes do ANEXO I**,** no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das mesmas.
1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
	1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração que está autorizada pelo Fabricante a prestar serviços e distribuir tais produtos e licenciamentos;
	2. A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Fabricante que detém capacidade técnica para a prestação dos serviços de suporte técnico, treinamento e consultoria de que trata o Termo de Referência;
	3. A CONTRATADA deverá apresentar declaração emitida pela Fabricante de que é integrante do programa de parceria oficial e está capacitada tecnicamente nos produtos objeto deste Termo de Referência;
	4. A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa proponente tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes com as características técnicas objeto desta licitação bem como o cumprimento e o bom desempenho das obrigações contratuais.
2. **SANÇÕES TÉCNICAS**

A CONTRATADA estará sujeita as penalidades listadas abaixo:

* 1. Advertência por escrito, após 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura de contrato de adesão, sem o devido recebimento das respectivas chaves de licenciamento e/ou produtos;
	2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total das requisições contabilizadas no contrato de adesão, por dia de atraso no cumprimento dos requisitos do **item 3.2** e subitens;
	3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total de requisições contabilizadas no mês, em caso de não cumprimento da SLA definida no **item 4.6**;
	4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso no cumprimento dos prazos definidos no **item 5.5**;
	5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do item treinamento do contrato de adesão, por dia de atraso no cumprimento dos prazos definidos no **item 6.3**;
	6. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso no cumprimento dos prazos definidos no **item 6.4**;
	7. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total de requisições contabilizadas no mês, por dia de atraso no cumprimento dos prazos definidos no **item 7.2**;
	8. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total de requisições contabilizadas no mês, por dia de atraso no cumprimento dos prazos definidos no **item 7.3** e subitens;
1. **CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**
	1. A CONTRATADA deverá emitir relatório mensal, em até 5 (cinco) dias do mês subsequente, com a medição da prestação de serviços do objeto contratual executados no mês, sendo o presente relatório submetido à fiscalização da CONTRATANTE, que após conferência em até 05 (cinco) dias úteis, atestará se os serviços foram executados a contento;
	2. O Relatório mensal deverá especificar a medição dos serviços/produtos constantes no ANEXO I, e ser acompanhado de fatura ou nota fiscal-fatura, bem como cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento;
	3. Este relatório mensal deverá ser enviado por e-mail para **arpgooglemaps@prodam.sp.gov.br** em caráter informativo;
	4. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa;
	5. Somente após a aprovação do relatório mensal de medição pela CONTRATANTE, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada ao setor responsável para pagamento;
	6. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pelo setor responsável, em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.
	7. Caso a Nota Fiscal/Fatura contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A regularização da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuada pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATADA.
	8. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
2. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**
	1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
	2. O instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por períodos iguais ou inferiores até o limite legal.

ANEXO I - TABELA DE QUANTIFICAÇÃO DE FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS COM FAIXAS DE PRECIFICAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Funcionalidade / Serviço** | **Unidade**  | **1até100.000** | **100.001****até****500.000** | **500.001****até****1.000.000** | **1.000.001****até****5.000.000** | **5.000.001****até****10.000.000** | **10.000.001****até****20.000.000** | **acima de****20.000.000** |
| 1 | Maps - Mobile Native Static Maps | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 2 | Maps - Mobile Native Dynamic Maps | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 3 | Maps - Embed | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 4 | Maps - Embed Advanced | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 5 | Maps - Static Maps | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 6 | Maps - Dynamic Maps | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 7 | Maps - Static Street View | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 8 | Maps - Dynamic Street View | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 9 | Routes - Directions | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 10 | Routes - Directions Advanced | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 11 | Routes - Distance Matrix | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 12 | Routes - Distance Matrix Advanced | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 13 | Routes - Roads - Route Traveled | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 14 | Routes - Roads - Nearest Road | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Funcionalidade / Serviço** | **Unidade**  | **1até100.000** | **100.001****até****500.000** | **500.001****até****1.000.000** | **1.000.001****até****5.000.000** | **5.000.001****até****10.000.000** | **10.000.001****até****20.000.000** | **acima de****20.000.000** |
| 15 | Places - Autocomplete - Per Request | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 16 | Places - Autocomplete without Places Details - Per Session | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 17 | Places - Autocomplete included with Places Details - Per Session | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 18 | Places - Query Autocomplete - Per Request | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 19 | Places - Places Details - Basic | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 20 | Places - Places Details - Basic + Contact | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 21 | Places - Places Details - Basic + Atmosphere | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 22 | Places - Places Details - Basic + Contact + Atmosphere | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 23 | Places - Places Photo | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 24 | Places - Find Place - Basic | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 25 | Places - Find Place - Basic + Contact | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 26 | Places - Find Place - Basic + Atmosphere | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 27 | Places - Find Place - Basic + Contact + Atmosphere | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 28 | Places - Nearby Search - Basic + Contact + Atmosphere | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 29 | Places - Text Search - Basic + Contact + Atmosphere | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 30 | Places - Geocoding | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 31 | Places - Geolocation | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 32 | Places - Time Zone | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 33 | Places - Elevation | Requisições / mês |  |  |  |  |  |   |  |
| 34 | Serviço de Consultoria | Horas |  | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 35 | Treinamento para Desenvolvedores com 32 horas | Treinamento |  | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |

1. MBR: *Minimum Boundary Rectangle* – Mínimo Retângulo Envolvente [↑](#footnote-ref-1)